



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 310/05

Contrato nº 366/2007

Processo nº 22.159/2007 anexado ao 3/018.582-3 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JOÃO ROBERTO VERNINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA RAMAL II

Aditamento: prorroga o prazo em 12 meses, iniciando-se em 21/09/07 e terminando em 22/09/08.

AD
1025

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JOÃO ROBERTO VERNINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 6.236.281 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 409.000.968-53, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no processo administrativo nº. 22.159/2007 anexado ao processo nº. 3/018.582-3, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento ao instrumento entre ambas celebrado em **21 de setembro de 2005**, nos autorizado processo administrativo nº 3/018.582-3, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 22.159/2007, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel localizado na Rua Brás de Assis nº 121 – Vila dos Lavradores, para que nele permaneça instalada a Biblioteca Ramal II, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21.09.07 e terminando em 22.09.08.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 25 de outubro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

João Roberto Vernini
Locador

TESTEMUNHAS:

1º -

2º -